



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.317 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 09 de Outubro de 2023.



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 873/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 09/10/2023

Data Fim: 09/10/2023

Diária Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor Unitário: 199,94

Valor Total: 199,94

Município de Destino/UF: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: HB20 Placas: RHW-5A18

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico, para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 06:00 horas no H.C.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e três (09/10/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.317 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 09 de Outubro de 2023.



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 874/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 09/10/2023

Data Fim: 09/10/2023

Diária Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor Unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** RHW-5A17

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para internação no ICL, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário às 15:30 horas.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e três (09/10/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.317 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 09 de Outubro de 2023.



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 875/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 09/10/2023

Data Fim: 09/10/2023

Diária Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor Unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN Placas: SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico, para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **HOFTALON**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e três (09/10/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.317 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 09 de Outubro de 2023.



Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 876/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.079/2022 de 01 de Setembro de 2022**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo.

Nome do Servidor: Thiago Epifanio da Silva

Data Início: 09/10/2023

Data Fim: 11/10/2023

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 2 X 900,00 = 1.800,00

Valor Total: 1.800,00

Município de Destino/UF: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Chevrolet S10 LTZ **Placas:** BEY-8F99

Objetivo da Viagem: Cumprir agenda na capital do Estado, abrangendo a participação no evento: "Fórum Estadual do Fundo Municipal de Saneamento", que ocorrerá no dia 10 de Outubro do ano corrente; Comparecimento na SECID; Visita ao Gabinete do Deputado Estadual Devanil Reginaldo da Silva, o Cobra Repórter e ao Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi, para fins de angariar recursos visando a melhoria do Município de Ariranha do Ivaí – PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e três (09/10/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.317 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 09 de Outubro de 2023.



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 877/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.079/2022 de 01 de Setembro de 2022**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária.

Nome do Servidor: Ademir Rodrigues Paulino

Data Início: 09/10/2023

Data Fim: 11/10/2023

Diária. Ref. Art. 4º. Inciso III.

Valor unitário: 2 X 450,00 = 900,00

Valor Total: 900,00

Município de Destino/UF: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Chevrolet S10 LTZ **Placas:** BEY-8F99

Objetivo da Viagem: Acompanhar o Gestor Municipal em sua agenda na Capital do estado, abrangendo: Participação no evento: “Fórum Estadual do Fundo Municipal de Saneamento”, que ocorrerá no dia 10 de Outubro do ano corrente; Comparecimento na SECID; Visita ao Gabinete do Deputado Estadual Devanil Reginaldo da Silva, o Cobra Repórter e ao Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi, para fins de angariar recursos visando a melhoria do Município de Ariranha do Ivaí – PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e três (09/10/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.317 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 09 de Outubro de 2023.



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 878/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.079/2022 de 01 de Setembro de 2022**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo.

Nome do Servidor: Jose Renato Batista de Oliveira

Data Início: 09/10/2023

Data Fim: 11/10/2023

Diária. Ref. Art. 4º. Inciso III

Valor unitário: 2 X 450,00 = 900,00

Valor Total: 900,00

Município de Destino/UF: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Chevrolet S10 LTZ **Placas:** BEY-8F99

Objetivo da Viagem: Participação no evento: "Fórum Estadual do Fundo Municipal de Saneamento", que ocorrerá no dia 10 de Outubro do ano corrente no Canal da Música, situado na Rua Júlio Perneta, nº 695 – Mercês, Curitiba – PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e três (09/10/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.317 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 09 de Outubro de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI – PARANÁ
Rua: Miguel Verenka, 14 -Centro -Fone/fax: (43) 3433-1302
CEP: 86.880-000 – cmas@ariranhadoivai.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Assistência Social, no uso de suas atribuições, convoca seus conselheiros (titulares e suplentes) a participarem da

Reunião Ordinária

Dia: 11/10/2023

Horário: 09h00

Local: CRAS

Pauta principal: Informe Orçamentário e demais assuntos vinculados à Gestão do SUAS

A presença dos conselheiros é de suma importância.

Solange Maia
Secretária Executiva do CMAS
09/10/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.317 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 09 de Outubro de 2023.



Conselho Municipal de Saúde de Ariranha do Ivaí – CMS
Rua Prefeito Roberto Miguel Guedert, 88, CEP: 86.880-000
Fone: (43) 3433-1067 - (43) 3433-1136

DECRETO Nº 190/2023

SÚMULA: Revoga o Decreto Municipal nº 232/2014 que institui o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal – CMPMMIF do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de prevenção de mortalidade materna, infantil e fetal, resolve

DECRETAR

Art. 1º – Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, com a seguinte composição:

- I- Presidente - Ana Vitória Adão
- II- Vice Presidente - Anna Karolyne Moro
- III- Secretária executiva - Thaila Mendes Santos

Art. 2º – Serão membros indicados:

- I - Departamento de Programas de Saúde
Titular – Ana Vitória Adão
Suplente – Claudinéia Alves da Silva
- II - Departamento de Vigilância Sanitária
Titular – Anna Karolyne Moro
Suplente – Alessandra Couvo da Silva
- III - Departamento de Ensino
Titular – Andreia Bonfim Ortiz
Suplente – Zenilda de Fatima Martins
- IV - Departamento de Serviço Social
Titular – Solange Maia
Suplente – Marcelo José Vieira
- V – Departamento de Assistência Social – Representantes do Conselho Tutelar
Titular – João Aparecido de Assis Filho
Suplente – Miqueias da Silva
- VI - Departamento de Psicologia
Titular – José Jefferson Maia Alves
Suplente – Gisele Rodrigues de Oliveira
- VII - Departamento de Saúde
Titular – David Gomes Cordeiro Junior
Suplente – Carla Patricia Garcia Paschoal

Art. 3º – Serão membros convidados aqueles que participarem através de convite.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.317 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-Feira, 09 de Outubro de 2023.



Conselho Municipal de Saúde de Ariranha do Ivaí – CMS
Rua Prefeito Roberto Miguel Guedert, 88, CEP: 86.880-000
Fone: (43) 3433-1067 - (43) 3433-1136

TÍTULO I DO REGIMENTO

Art. 4º – O CMPMMIF receberá apoio administrativo do departamento municipal de saúde por meio de departamento competente.

Art. 5º – O CMPMMIF se reunirá ordinariamente e extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, por convocação de seu presidente.

Art. 6º – As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente voto de desempate.

Art. 7º – Ao presidente compete:

- I- Solicitar reuniões;
- II- Participar, reger e organizar o comitê;
- III- Analisar e investigar óbitos.

Art. 8º – Ao vice presidente compete:

- I- Solicitar reunião;
- II- Reger na ausência do presidente;
- III- Analisar e investigar óbitos.

Art. 9º – Ao secretário executivo compete:

- I- Fazer ata de reunião;
- II- Participar, analisar e investigar óbitos.

Art. 10 – Aos membros do comitê compete:

- I- Participarem das reuniões;
- II- Discutir os casos, analisar e investigar os óbitos.

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 – Os casos omissos a este Decreto serão discutidos e resolvidos pelo comitê.

Art. 12 – Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, ao Decreto Municipal nº 232/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte três (09/10/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal